



Câmara Municipal de São Gotardo

INDICAÇÃO Nº 77/2025

Excelentíssimo Senhor

Makoto Edison Sekita

Prefeito Municipal de São Gotardo

Fernando de Albuquerque França, vereador abaixo assinado, no regular exercício de suas atribuições e usando das prerrogativas e direitos que lhe são conferidas pelo mandato eletivo, como legítimo representante do povo, apresenta a V. Exa., nos termos do art. 170 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito Municipal:

QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, USUFRUINDO DE SUAS PRERROGATIVAS, ESTUDE A POSSIBILIDADE DE IMPLANTAR O PISO NACIONAL COMO BASE DE PAGAMENTO PARA AS CATEGORIAS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ENFERMEIROS, DENTISTAS E AUXILIARES DE SAÚDE BUCAL.

JUSTIFICATIVA:

A necessidade de correção salarial, requerida há muito pelos profissionais destas áreas, fundamenta-se na imperiosa necessidade de o Município de São Gotardo estabelecer, por meio de norma legal, o pagamento do piso salarial de categoria aos profissionais de saúde, especificamente técnicos em enfermagem, enfermeiros, dentistas e auxiliares de saúde bucal, em consonância com o disposto na legislação federal e estadual aplicável. Tal medida visa assegurar o princípio da valorização do trabalhador, previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso V, que garante a irredutibilidade de salários e a valorização do trabalho.

Ademais, a Lei nº 14.434/2022, que institui o piso salarial nacional para esses profissionais, impõe ao ente federado a obrigação de garantir remuneração compatível com os pisos estabelecidos, promovendo a dignidade, a motivação e a retenção de profissionais qualificados na rede pública de saúde. Esses profissionais desempenham papel estratégico na promoção da saúde, prevenção de doenças e na assistência direta à população, sendo essenciais para o funcionamento eficiente do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua atuação é marcada por elevado grau de complexidade técnica, responsabilidade social e impacto na qualidade de vida da população.

A ausência de uma política salarial condizente com os pisos nacionais compromete a motivação, a produtividade e a continuidade do atendimento de qualidade, além de ferir

Telefone: (34) 3671-1718
Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000



camaramunicipalsaogotardo



camarasaogotardomg



camarasaogotardo

Site: <https://saogotardo.mg.leg.br>



Câmara Municipal de São Gotardo

princípios constitucionais de isonomia, dignidade da pessoa humana e valorização do trabalho.

Portanto, a implementação de uma política salarial que assegure o pagamento do piso de categoria é medida imprescindível para garantir a justiça social, a sustentabilidade do sistema de saúde municipal e o reconhecimento do valor desses profissionais, cuja atuação é indispensável para o fortalecimento do direito fundamental à saúde.

Dada a necessidade fática ressalto que é de suma importância que o Poder Executivo Municipal receba e realize a análise do pedido, considerando a implementação dessa medida como uma prioridade em suas políticas de saúde.

Câmara Municipal de São Gotardo, 30 de Maio de 2025


Fernando de Albuquerque França
VEREADOR

Telefone: (34) 3671-1718

Praça São Sebastião, nº 45 - São Gotardo/MG - CEP 38800-000